

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MANDATO DOIS MIL E NOVE / DOIS MIL E TREZE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO, REALIZADA EM QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e nove** reuniu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, nos termos e para os fins previstos no artigo 61.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, especialmente convocada por Protocolo e para apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia. Estiveram presentes os seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA -----

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por dar as boas-vindas a todos os Membros do Executivo, fazendo votos de um profícuo trabalho em benefício do Município e dos Municípes, fazendo votos para que a Câmara funcione como uma equipa ao serviço do Concelho, esperando o melhor relacionamento possível entre todos, pretendendo reuniões pacíficas mas dinâmicas e participativas, com respeito pelos pontos de vista de cada Membro. -----

-----Informou que, em respeito pela oposição, pretende estudar a possibilidade da disponibilização de um espaço físico para os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, de modo a que os mesmos possam desempenhar as suas funções neste mandato nas melhores condições possíveis, sem qualquer espécie de constrangimento. Acrescentou ainda que todos os

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Serviços Municipais, bem como os respectivos funcionários do Município, estão à inteira disposição dos Srs. Vereadores. -----

-----De seguida interveio a Sra. Vereadora Cristina Ferreira, igualmente, para cumprimentar os Srs. Vereadores eleitos, dando-lhe as boas vindas, colocando-se à disposição para tudo o que seja necessário, desejando um bom trabalho em prol do Concelho de Penedono. -----

-----Também, o Sr. Vereador Pedro Baldaia disponibilizou a sua colaboração nas novas funções em que foi investido, manifestando uma total disponibilidade para trabalhar em prol do Concelho, podendo-se contar com uma oposição construtiva e com uma postura diferente da que se tem verificado. -----

-----No mesmo sentido se pronunciou o Sr. Vereador Eugénio Proença, congratulando os vencedores das eleições e disponibilizando-se para contribuir para que o Concelho avance. -----

-----Por fim, a Sr. Vereadora Maria José deu as boas-vindas a todos e realçou a disponibilidade demonstrada por todos os eleitos para trabalhar. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 1-A/2009-----

-----PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA-----

-----O Sr. Presidente da Câmara a respeito da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, propôs que as mesmas tivessem lugar nas primeiras e terceiras segunda-feira de cada mês, às catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Penedono, sendo pública a primeira de cada mês e ainda caso o dia estabelecido coincida com um feriado, as mesmas realizar-se-ão no dia útil seguinte. Assim, será mantida a prática do mandato cessante, uma vez que todos os Munícipes têm conhecimento da sua efectivação. -----

-----Colocada a proposta à votação, a mesma foi aprovada. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 2-A/2009-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----As Senhoras Vereadoras apresentaram a seguinte proposta de delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara e que se transcreve: -----

“PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Ao abrigo do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara, as seguintes competências previstas no artigo 64.º: -----

N.º 1

- d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei;
- e) – Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei;
- i) – Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados e das empresas públicas municipais, assim como os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado;
- m) – Organizar e gerir os transportes escolares;
- t) – Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;
- u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município.

N.º 2

- d) – Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
- f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- g) – Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
- h) – Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- i) – Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;
- l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

N.º 4

c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

N.º 5

a) – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.

N.º 7

b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município."

-----A Câmara, após análise dos preceitos legais atrás mencionados, deliberou delegar no Senhor Presidente as competências constantes da proposta. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 3-A/2009-----

-----CONVOCAÇÃO ELECTRÓNICA DAS REUNIÕES-----

-----O Sr. Presidente da Câmara expôs aos restantes Membros do Executivo a intenção de se passar a convocar electronicamente as reuniões, assim como o envio da respectiva documentação de suporte, dispensando-se dessa forma a tradicional convocação e envio da documentação pelos correios. Tal surge de uma medida SIMPLEX iniciada na anterior mandato mas que não foi possível concretizar na íntegra. -----

-----Com este objectivo, pretende-se obter ganhos ambientais, uma maior racionalização e eficiência de meios, modernização e obtenção de uma via de comunicação entre todos. Para o efeito e melhor concretização desta medida, propôs à Câmara, caso aceite a sua implementação, a aquisição de portáteis com banda larga, que os Srs. Membros utilizarão nas

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

reuniões e nos demais assuntos relacionados com a vida autárquica. -----

-----Após analisada e debatida esta proposta, a Câmara deliberou, sem reservas, aderir à convocação electrónica das suas reuniões, bem como adquirir os portáteis necessários à implementação da medida. -----

-----OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou a Sra. Vereadora Cristina Maria Ferreira como Vice-Presidente da Câmara, a qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos para além de exercer as funções que lhe sejam distribuídas. O acto de nomeação teve lugar no dia 30/10/2009. -----

-----De seguida expôs a necessidade de marcação de uma reunião extraordinária, para estudo, discussão e aprovação do novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e respectivos Anexos (Tabela de Taxas e Fundamentação Económico-Financeira) de modo a vir a estar em discussão pública por trinta dias e posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal na sua sessão de Dezembro, para que entre em vigor a 01 de Janeiro de 2010. Tudo isto resulta de imposição legal, tal como explicado pelo Sr. Chefe da DAF, Nelson Sêco. -----

-----Neste seguimento, o Senhor Presidente propôs o dia 11/11/2009, às 10.30 horas, para a realização da referida reunião, com o qual todos os restantes Membros concordaram e se julgaram, desde já, válida e eficazmente convocados. -----

-----Prosseguiu o Sr. Presidente com um repto lançado a toda a Vereação e em especial ao Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que, aproximando-se a elaboração dos instrumentos previsionais (Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento), no sentido de ponderarem, eventualmente, a apresentação de propostas de planos e investimentos municipais que entendam dever integrar os mencionados instrumentos de trabalho. -----

-----Expôs ainda, o referido assunto: O magusto/convívio da Casa do Concelho em Lisboa.

-----O encontro vai ser realizado no próximo dia 15/11/2009, onde estará presente em representação deste Município e gostava que todos os Senhores Vereadores estivessem presentes neste convívio, para o qual foi igualmente convidada a estar presente a Banda de Música da A. H. dos Bombeiros Voluntários de Penedono. -----

-----Todos os Senhores Vereadores presentes tomaram conhecimento, manifestando o interesse na participação no convívio, mas uns por motivos profissionais, outros por motivos pessoais, justificaram a não comparência no mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente alertou ainda para o facto de, por força da realização assumida da reunião extraordinária do Executivo para o próximo dia 11 do corrente e tendo em linha de conta a deliberação n.º 1-A/2009, a próxima reunião ordinária de Novembro será no dia 16. Em função desta proximidade de datas, sugeriu que a reunião de Câmara transitasse para a segunda-feira seguinte, dia 23 de Novembro. -----

-----Todo o Executivo concordou com a sugestão do Sr. Presidente. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

-----Mais foi deliberado aprovar todas as deliberações em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

